



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 346

DE 04 DE novembro DE 1991

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar à Associação Rural Ouro Pretense Organizada para Ajuda Mutua "AROOPAM", o lote 803 da quadra 033 do Setor 01, localizado à Av. Daniel Comboni c/ Rua Burareiro, com área de 3.028,55 m², por ela ocupada.

Art. 2º - As despesas com medição e demais taxas ocorrerão às expensas da entidade beneficiada.

Art. 3º - Para efeito desta Lei, a Associação a ser beneficiada, fica reconhecida como de utilidade pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL